



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quinta-feira, 4 de junho de 2020

Ano VI - Edição nº 00492 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2E3036AA1F4BDC3CB79B9C6DA49639D6

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
- DECRETO, Abril / 2020 - Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 208.271,46 ///DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tomada de Preço

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, através de seu Prefeito Municipal ARMÊNIO SODRÉ NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório nº 0111052020, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de obras e serviços de engenharia relativos à recuperação de estradas vicinais no interior no município de Barra do Mendes, Bahia, foi **ANULADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia.

Barra do Mendes/Ba, 04 de junho de 2020.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 208.271,46 ///DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 958,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2163 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.		
319011-1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04170001	10.146,46
339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04170002	83.125,00
339032-1212 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04170003	40.000,00
339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04170004	40.000,00
339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04170005	15.000,00
449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04170006	10.000,00
449051-1212 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04170007	10.000,00
	Soma da Unidade:	208.271,46
	Total:	208.271,46

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 17 de Abril de 2020


ARMEMIO SODRÉ NUNES - PREFEITO